AUTÓGRAFO N° 366/2020

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 003/2020, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2.086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais.....FR. 1001000 R$ 179.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior serão provenientes de anulação de dotação abaixo:

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2.086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....FR. 1001000 R$ 179.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da fonte 153000 – Royalties do Petróleo da União na dotação mencionada no artigo 2º e suplementação da mesma através de anulação de dotações de outra UG de até o limite de R$ 179.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março de 2020.

GILENO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara

EUGÊNIO CARLOS FÉLIX MOTTA
Vice-Presidente

JOSÉ ERIVALDO TAVARES DE MORAES
1° Secretário